

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.850, DE 16 DE OUTUBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas das importâncias abaixo discriminadas, na Verba n. 43 — Material e Serviços, Consignação 3 — Material de Consumo, Código 8.29.3 — Diretoria de Vigilância, do orçamento vigente, as seguintes dotações:

	Cr\$
30 — Artigos de expediente	
Item 302 — Material elétrico e de iluminação	7 650,00
39 — Material de distribuição remunerada e gratuita	
Item 390 — Carteira de identidade e similares	4 590,00
	12.240,00

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, ficam, no mesmo Orçamento, Verba, Código e Consignação:

	Cr\$
I — criado o item 343 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal, da Subconsignação 34 — Vestiários e Dormitórios, com a importância de	6.000,00
II — reforçado o item 301 — Artigos de limpeza e de higiene, da Subconsignação 30 — Artigos de expediente, com a importância de	6.240,00
	12.240,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Synésio Rocha
João Pacheco Fernandes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de outubro de 1950.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 19.851, DE 18 DE OUTUBRO DE 1950

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia no 14.º subdistrito (Osasco), 4.ª Circunscrição Policial da Capital, na localidade conhecida por Vila Iára.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 14.º subdistrito (Osasco) — 4.ª Circunscrição Policial da Capital, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Iára.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Flodardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de outubro de 1950.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 19.852, DE 18 DE OUTUBRO DE 1950

Dispõe sobre reatação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

gals e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "D", da carreira de Escriurário, do QSSPAS-PP-III, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado por d. Maria Izabel Montenegro Costa.

Artigo 2.º — O funcionário reatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário reatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Milton Peña

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de outubro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 19.853, DE 18 DE OUTUBRO DE 1950

Dispõe sobre reatação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado na Diretoria Geral do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "E", da carreira de Motorista, do QSSPAS — PP — III, lotado no Serviço de Profilaxia da Malária, do referido Departamento, ocupado pelo sr. Ignácio Campos Monteiro.

Artigo 2.º — O funcionário reatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário reatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS
Milton Peña

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 18 de outubro de 1950.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, — Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Sylvio Pallottino, Escriurário, classe "P", lotado no Serviço Social de Menores, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, a partir de 23 de setembro último, até o fim do corrente exercício.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

PORTARIAS DO GOVERNADOR, DE 18 DO CORRENTE

Concedendo a José Gregório de Carvalho, ocupante de cargo da classe "C", da carreira de Servente-Continuante-Porteiro, lotado na Secretaria do Governo, sessenta (60) dias de licença, a contar de 16 do corrente mês, em prorrogação, nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual.

Concedendo a Francisco Nunes Leitão, ocupante de cargo da classe "B", da carreira de Servente-Continuante-Porteiro, lotado na Secretaria do Governo, trinta (30) dias de licença, a contar de 10 do corrente mês, nos termos dos artigos 145 e 163 do Decreto-lei n. 12.273-41.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS, ABONADAS

Proc. 12.632-50: — R. U. S. P. — Sr. Affonso Diacolli — Cr\$ 5.500,00 — Verba n. 2-311.

Procs. 12.735, 12.754, 12.755, 12.756, 12.757 e 12.758: — F. F. C. L. — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 6.690,00, Cr\$ 1.000,00, Cr\$ 250,00, Cr\$ 3.600,00, Cr\$ 1.350,00 e Cr\$ 1.000,00 — Verbas ns. 18-413, 18-402, 18-404, 18-311, 18-430 e 18-324, respectivamente.

Procs. 12.795, 12.796, 12.797 e 12.798-50: — F. F. O. — Sr. Emilio Thomaz João Piochi — Cr\$ 200,00, Cr\$ 350,00, Cr\$ 500,00 e Cr\$ 2.000,00 — Verbas ns. 20-324, 20-354, 20-431 e 20-400, respectivamente.

Procs. 12.813, 12.814, 12.926 e 12.928-50: — E. S. A. L. Q. — Sr. Benedito Ferreira do Amaral — Cr\$.. 1.000,00, Cr\$ 500,00, Cr\$ 300,00 e Cr\$ 500,00 — Verbas ns. 24-401, 24-402, 24-400 e 24-430, respectivamente.

Proc. 12.832-5: — F. A. U. — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 500,00 — Verba ns. 32-430.

Proc. 12.890-50: — D. C. A. S. — Sr. Archimedes Baillet — Cr\$ 493,40 — Verba n. 2-431.

Procs. 12.897, 12.898, 12.899, 12.900 e 12.901-50: — E. E. — d. Edith de Magalhães Fraenkel — Cr\$ 1.800,00, Cr\$ 700,00, Cr\$ 2.000,00, Cr\$ 3.200,00 e Cr\$ 2.000,00 — Verbas ns. 16-311, 16-430, 16-400, 16-364 e 16-443, respectivamente.

Procs. 12.575 e 12.844-50: — D. C. A. S. — Sr. Archimedes Baillet — Cr\$ 1.750,00 e Cr\$ 7.500,00 — Verbas ns. 2-499 e 2-444, respectivamente.

Proc. 12.710-50: — D. C. A. S. — Sr. Geraldo Borba Saldanha — Cr\$ 1.000,00 — Verba ns. 2-490.

Procs. 12.827, 12.828, 12.830, 12.831 e 12.833-50: — F. A. U. — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 2.600,00, Cr\$ 500,00, Cr\$ 500,00, Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 500,00 — Verbas ns. 32-311, 32-400, 32-402, 32-403 e 32-431, respectivamente.

Proc. 12.845-50: — D. C. A. S. — Sr. G. Oscar Campiglia — Cr\$ 1.500,00 — Verba n. 2-431.

Departamento de Administração

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 352

Diversos: — 13275-50 — G.35.P. — Grêmio Político — Francisco J. H. Maffei — 200.000,00
11696-50 — I.39.P. — Instituto de Pesquisas Tecnológicas — 3.706,70

Adiantamentos: — 8156-50 — B.8.A. — Geraldo Borba Saldanha — 2.000,00
8176-50 — B.8.A. — Idem — 2.000,00
8226-50 — B.8.A. — Idem — 4.500,00
12856-50 — C.21.A. — 9510-50 — C.21.C. — Archimedes Baillet — 598,40

Relação n. 353

Folhas de Pagamento
12876-50 — A.3.O. — Ofélia Ferraz do Amaral — .. 2.709,70
12865-50 — C.17.D. — Delaunai Cezar — 133,30
12914-50 — C.17.O. — Olegário Chagas — 144,00
12862-50 — G.36.J. — José Benedito Guedes — .. 400,00
12910-50 — M.48.E. — Eurípedes Malavolta (e outros) — 1.845,00
12915-50 — P.64.V. — Vanor Manoel Pachane — 1.200,00
12842-50 — P.67.C. — Celso de Lima Pereira (e outros) — 4.796,70
12867-50 — S.80.J. — Júlio de Oliveira Santos — 600,00

Relação n. 354

Adiantamento: — 13146-50 — C.16.E. — Archimedes Baillet — 720,00

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROCESSO DESPACHADO PELO ASSESSOR CHEFE, SUBSTITUTO, EM 14 DO CORRENTE

N. 1.815-50. ATL em que Jorge de Oliveira Barreto (escriurário, classe "E", da P. P. III do Q. S. G., lotado na Assessoria Técnico-Legislativa, solicita a concessão de Cr\$ 100,00 de salário-família, a contar de setembro do corrente ano: "Concedo o salário família requerido por Jorge de Oliveira Barreto (Relativo a um dependente), nos termos das informações e pareceres do processo"